



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº. 4.397, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Apoio ao Idoso Erechinense (AAIE), visando ao repasse de recursos financeiros para auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado, no presente exercício, a firmar convênio com a Associação de Apoio ao Idoso Erechinense (AAIE), visando ao repasse de recurso financeiro para auxiliá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2.º O repasse do recurso, de que trata o Art. 1.º, totaliza o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e será pago integralmente após a assinatura do Convênio.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, através da seguinte rubrica orçamentária: Órgão/Unidade: 09.01, Atividade: 2.038 – Repasse de Recursos Financeiros a Entidades de Atendimento ao Idoso, Elemento de Despesa: 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 4.º A Associação de Apoio ao Idoso Erechinense deverá prestar contas ao Município do recurso recebido, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Cidadania e Habitação, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio e de acordo com a Lei Municipal nº 2.661/1994 e Decreto nº. 3.146/2006.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Dezembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Administração